

USINA RUBI SPE LTDA.
CNPJ/ME 35.854.717/0001-85
JUCCSP NIRE 3523578886-3

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada às 11:00 horas da data informada acima, na sede da Usina Rubi SPE Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade de Indaiatuba/SP, na Alameda Comendador Doutor Santoro Mirone, GL02, Bairro Pimenta, CEP 13347-685.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação da reunião, nos termos do Art. 1.072, §2º, do Código Civil, em decorrência de estarem presentes os sócios, representantes da totalidade do capital social da Sociedade.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. Luiz Fernando Marchesi Serrano, como secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre **(4.1)** a outorga de cessão fiduciária, em garantia das obrigações assumidas pela RZK SOLAR 02 S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.235.917/0001-50 ("RZK 02"), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada da RZK 02 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a serem subscritas pela Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Debenturista") de, independentemente de qualquer anuência **(a)** todos e quaisquer recebíveis e direitos, presentes e/ou futuros, inclusive principais e acessórios (excluída, expressamente, qualquer obrigação atribuída ou sob responsabilidade da Sociedade) decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, em decorrência da celebração e do cumprimento dos "*Instrumento Particular de Contrato de Arrendamento Total de Central Geradora de Energia Solar*", celebrado em 19/02/2019 e, posteriormente aditado em 09/11/2020 entre RZK Energia (CNPJ nº 28.133.664/0001-48) ("RZK Energia") e TIM S.A. (CNPJ nº 02.421.421/0001-11) ("TIM S.A."), relacionado ao Projeto Indaiatuba/SP os quais serão creditados na conta de titularidade da Sociedade ("Conta Vinculada"), os quais serão formalizados pelo "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*" entre a Sociedade e a Debenturista ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"), incluindo, mas não se limitando, a todos os frutos, rendimentos e aplicações ("Recebíveis" e "Cessão Fiduciária de Recebíveis"), independentemente de qualquer anuência, a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Sociedade em face do banco depositário decorrentes e/ou relativos às Contas Vinculada, conforme descritas no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, inclusive; **(a.i)** a Conta Vinculada; **(a.ii)** os direitos sobre os saldos positivos da Conta Vinculada; **(a.iii)** demais valores creditados, depositados ou mantidos na Conta Vinculada, inclusive eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores decorrentes da Conta Vinculada, os quais passarão a integrar automaticamente a Cessão Fiduciária de Recebíveis, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; **(a.iv)** a outorga de procuração no âmbito da

Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(a.v)** demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à Conta Vinculada ("Direitos Conta Vinculada") e, em conjunto com os Recebíveis "Direitos Cedidos Fiduciariamente"; e **(4.2)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade com relação às deliberações acima.

5. Deliberações: Por unanimidade, foi aprovada a outorga da garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis mencionada pelo item 4.1 da ordem do dia acima como garantia das obrigações assumidas pela RZK 02 no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 02 S.A.*" datado de 08 de dezembro de 2022, autorizando os administradores da Sociedade a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a tal garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação desta, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, bem como autorizando e ratificando a celebração dos atos mencionados nos itens 4.1 a 4.2 da ordem do dia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que após ter sido lida e aprovada, foi por todos aprovada e assinada.

Mesa:

JOÃO PEDRO CORREIA NEVES

Presidente

LUIZ FERNANDO M. SERRANO

Secretário

Sócia:

RZK SOLAR 02 S.A.

João Pedro Correia Neves

Luiz Fernando M. Serrano